

II CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO SERTÃO CENTRAL - 2023























II CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO SERTÃO CENTRAL - 2023

Olá!

Convidamos você a conhecer como funciona o **II Chamada Pública de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2023.** Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

A Chamada visa tornar pública a contratação de serviços artísticos e culturais para compor a programação de julho de 2023 a março de 2024 da **Casa de Saberes Cego Aderaldo** e da **Casa de Antônio Conselheiro**, equipamentos públicos da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), geridos pelo Instituto Dragão do Mar (IDM).

Serão aceitas inscrições em atividades artístico-culturais nas linguagens descritas a seguir:

Artes Visuais Humor

Audiovisual Literatura, Livro e Leitura

Circo Música

Cultura Tradicional e Popular Performance

Dança Teatro

Fotografia

Entende-se por atividades artístico-culturais: shows, cortejos, performances, intervenções artísticas, recitais de poesia, contação de histórias, concertos, vivências criativas, espetáculos, exposições, mostras culturais, manifestações artísticas oriundas das culturas periféricas, tais como hip hop, grafitti, brega-funk, passinho, dentre outras.

ATENÇÃO!

Ficará a cargo da curadoria das Casas, em comum acordo com o proponente, a escolha do equipamento cultural para apresentação do projeto selecionado.

Cada grupo ou artista contemplado deverá realizar 01 (uma) apresentação.

Os projetos contemplados também poderão ser realizados em outros espaços públicos em municípios da Região do Sertão Central (Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole), desde que atendam às condições de saneamento, segurança e estrutura necessárias para a realização gratuita da atividade artística proposta.













O que você vai encontrar nas próximas páginas?

- Principais etapas
- Informações básicas
- Inscrições
- Seleção
- Recurso e apoio financeiro
- Execução das propostas
- <u>Direitos e deveres</u>
- Mais informações e tira-dúvidas
- Lista de anexos

Desejamos boa sorte!







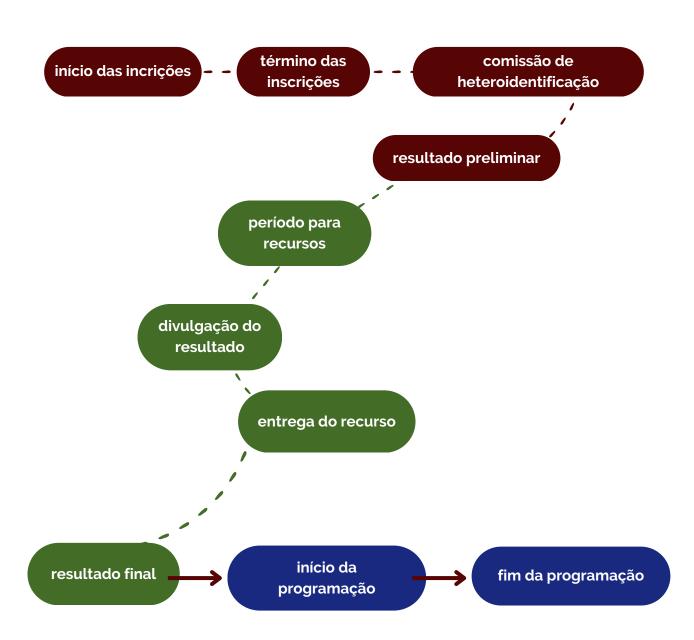






PRINCIPAIS ETAPAS

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção:















1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é a Chamada de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2023 e quais são seus principais objetivos?

A presente Chamada é uma ação da **Casa de Saberes Cego Aderaldo**, equipamento localizado na Rua Pascoal Crispino, 167, Centro, Quixadá-CE e da **Casa de Antônio Conselheiro**, equipamento localizado na Rua Cônego Aureliano Mota, 210, Centro, Quixeramobim-CE, espaços da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (RECE), geridos em parceria com o Instituto Dragão do Mar.

Seu propósito é promover uma programação cultural aberta, diversa, democrática, acessível e gratuita, composta por diferentes manifestações artísticas e culturais que irão integrar as atividades de julho de 2023 a março de 2024 da Casa de Saberes Cego Aderaldo e da Casa de Antônio Conselheiro.

Objetivos

- Estimular as expressões artísticas e culturais;
- Ampliar o acesso à cultura e estimular a formação de público;
- Permitir a circulação da produção artística e o acesso aos equipamentos culturais do Estado:
- Garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação de grupos e artistas diversos;
- Movimentar a criação, fomentar a economia e difundir as expressões artísticas e culturais da região do Sertão Central,

Quantas propostas serão selecionadas e com quais valores?

A Chamada irá beneficiar até **30 propostas**, totalizando um investimento de R\$ 100.000.00 (cem mil reais).

Onde podem ser realizadas as propostas?

Casa de Saberes Cego Aderaldo:

- Lateral (espaço aberto) Ambiente com pouca sombra e capacidade de até 40 pessoas, é um espaço que apresenta uma área ampla, versátil.
- Auditório (espaço coberto) Ambiente múltiplo que se adapta para diversos tipos de atividades, com capacidade de até 30 (trinta) pessoas sentadas, equipado com projetor, pequena caixa de som e microfone.













- Alpendre (espaço coberto) Ambiente arejado com iluminação natural durante o dia, espaço múltiplo que se adapta para diversos tipos de atividades com capacidade de até 45 (quarenta e cinco) pessoas sentadas.
- Quintal (espaço aberto) Áreas livres, onde podem ser realizadas feiras e apresentações musicais.

Casa de Antônio Conselheiro:

- Sala de Exposição (Espaço coberto) Ambiente múltiplo que se adapta para diversos tipos de atividades, com capacidade de até 30 (trinta) pessoas sentadas, equipado com projetor, pequena caixa de som e microfone. (a utilização deste espaço será utilizado apenas para apresentações como performance, apresentação teatral, dança e atividades afins.
- **Anfiteatro** (espaço aberto) Áreas livres onde podem ser realizadas feiras e apresentações musicais.

ATENÇÃO

A Chamada não contempla o deslocamento, hospedagem e alimentação para outros municípios da região do Sertão Central.

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

Cada proponente poderá inscrever até **duas** propostas, mas apenas uma será selecionada.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.

Quem pode participar?

- Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- Pessoas físicas, desde que MEI ou representadas por pessoas jurídicas.
- Maiores de 18 anos.
- Residentes na macrorregião do Sertão Central há pelo menos 02 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos;













Quem não pode participar?

 Integrantes da Comissão Avaliadora, pessoas funcionárias do IDM e Instituto Mirante, servidores(as) da SECULT, bem como seus/suas cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau e colateral de parentesco.

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 02/06/2023 e encerram em 16/06/2023

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas on-line no site: www.idm.org.br/oportunidades

Não serão aceitas inscrições presenciais ou enviadas pelos Correios.

2. INSCRIÇÕES

Passo a passo da inscrição

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.

Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a) no Mapa
 Cultural do Ceará ou nos mapas municipais.
- O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado. Acesse em: https://mapacultural.secult.ce.gov.br.
- Só será aceita uma única proposta na Chamada. Ou seja, não poderá ser selecionada mais de uma inscrição de uma mesma pessoa proponente.













- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada.
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda.

PASSO₁

Acesse o site https://www.idm.org.br/

Na seção "Oportunidades", clique em Editais Culturais e na **Chamada Pública de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2023**. Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

PASSO 2

Acesse a Convocatória de Projetos Artísticos e Culturais do Sertão Central - 2023 e clique na <u>FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

PASSO₃

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai:

- Informar:
 - os dados da pessoa proponente.
 - o s dados da proposta cultural de acordo com a linguagem escolhida...

Anexar:

- Currículo da pessoa proponente (de preferência em formato PDF), contendo as experiências artísticas e/ou culturais.
- Sinopse do trabalho proposto, detalhando seus objetivos principais, materiais
- necessários para a realização e portfólio do artista ou do grupo;
- Link de vídeo que demonstre a apresentação proposta que permita sua avaliação e pontuação.
- Ficha técnica de apresentação dos integrantes do grupo com funções e mini bios.
- Descrição de cenário, se for o caso.
- Fotos de divulgação da proposta.
- Cópia (frente e verso):
- Comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: Declaração de Residência).













Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

Acessibilidade

A Chamada procura assegurar que os projetos apresentados estejam ao alcance de todas as pessoas, independente de sua condição física, intelectual e de comunicação. As propostas devem buscar prever ações e/ou medidas de **ACESSIBILIDADE**, considerando-se, neste caso, tanto profissionais participantes quanto o público a ser alcançado.

Entende-se como acessibilidade às ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de todos os públicos, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem.

3. SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)

Uma Comissão de Habilitação, formada por integrantes das Casas, verificará as condições de participação da pessoa proponente, assim como as informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição. As inscrições que não estiverem habilitadas, conforme as instruções da Chamada, serão eliminadas nessa etapa.

2ª Etapa: avaliação e seleção

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por colaboradores da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (RECE) e membros das instituições de ensino: Instituto Federal do Ceará (IFCE - Quixadá) e Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC).

As propostas serão analisadas com base nos critérios.

A comissão avaliará:

- a proposta apresentada no formulário de inscrição
- capacidade técnica de execução da proposta
- os currículos, portfólio e outros materiais que compõem a inscrição.

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de 70 (setenta) pontos, considerando a soma dos critérios de cada categoria.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 35 (trinta e cinco) pontos, serão desclassificados.













Quais são os critérios do processo de seleção?

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Consistência conceitual da proposta: será observada a fundamentação da proposta a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.	3	0 a 5 pontos	15
Capacidade técnica de execução da proposta: será observado o grau de viabilidade de realização do projeto, tendo como base a ficha técnica apresentada		0 a 5 pontos	15
Trajetória artística: serão analisadas as experiências do(s) artista(s) que integra (m) o projeto ou do grupo enquanto coletivo, e de eventuais colaboradores, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s). Obs.: no caso da categoria 2, serão analisadas a trajetória da instituição, espaço, grupo ou coletivo.	3	0 a 5 pontos	15
Relevância artística do projeto em relação à linguagem: será considerado a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação à linguagem a que pertence.	3	0 a 5 pontos	15
Cumprimento de ações afirmativas: Observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural, na relação dos temas trabalhados com os segmentos destacados a seguir: a) Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais; b) Atenção e inclusão da pessoa LGBTQIAPN+; c) Acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	2	0 a 5 pontos	10
TOTAL	70 pontos		













Cotas étnico-raciais

As cotas são ações afirmativas adotadas para reduzir desigualdades sociais, econômicas e educacionais e democratizar os bens e serviços culturais, através da reserva de vagas.

Como acontece a reserva de vagas?

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas(os):

- pessoas negras (pretos e pardos)
- · povos originários/indígenas
- povos pertencentes a comunidades
- tradicionais, em especial pessoas ciganas e
- pessoas quilombolas
- com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A distribuição da reserva de vagas foi proposta a partir de referências que tratam do tema para outras políticas setoriais. Nesse sentido, considerando a base jurídica da Lei 17.432/2021 e suas alterações contidas na Lei 17.555/2021, que institui a reserva de vagas para pessoas negras, e a Lei Complementar N°252, 06 de agosto de 2021, que institui a reserva de vagas para quilombolas e indígenas, esta Chamada tem a seguinte distribuição de reserva de vagas:

20%	5%	5%	10%
Pessoas negras	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com
COTA RACIAL	COTAS ÉTNICAS		deficiência

No total, esta Chamada reserva **30%** das vagas para grupos étnicos-raciais (negros, quilombolas e indígenas) e **10%** para pessoas com deficiência.

As reservas de vagas se destinam a proponentes individuais, ou seja, coletivos ou grupos artísticos não concorrem com cotas.

Concorrência na Reserva de Vagas

A pessoa proponente que optar pela reserva de vagas concorre também na ampla concorrência e serão classificadas, primeiramente, na ampla concorrência, e depois nas vagas de reservas de cotas

Vagas para pessoas negras

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).













O que é o processo de heteroidentificação para as cotas raciais, isto é, para pessoas autodeclaradas negras?

As pessoas negras (autodeclaradas pretas e pardas) que optarem por concorrer pela cota racial são submetidas a um processo de verificação de modo a evitar o desvio de finalidade da política afirmativa. Ele é um procedimento complementar à autodeclaração.

Ele serve para avaliar a habilitação ou não das pessoas proponentes concorrendo às vagas destinadas à população negra, considerando **cor de pele e marcadores fenotípicos** (textura do cabelo, forma e volume de nariz e lábios, angulação e protuberância óssea zigomática da face, entre outras exterioridades e marcadores fenotípicos) como ponto focal para usufruir da oportunidade que a vaga concorrida requer.

As Comissões de Heteroidentificação vêm se consolidando, no Brasil, como mecanismo mais apropriado de verificação da autodeclaração racial, nos concursos públicos e universidades que adotam cotas raciais. Trata-se de um órgão colegiado – instituído especificamente para essa finalidade –, responsável por realizar o procedimento de heteroatribuição, deliberando sobre a veracidade da autodeclaração racial

Reiteramos a importância do processo de heteroidentificação na implementação de ações afirmativas do tipo cotas raciais, com base no dever de agir com equidade, multiplicidade étnico-racial e justiça distributiva/compensatória.

Como será feito o processo de heteroidentificação?

A verificação será realizada por uma Comissão de Heteroidentificação, em entrevista presencial. Casos excepcionais poderão ser analisados. O encontro presencial para os residentes da região do Sertão Central será realizado em data, horário e local a serem informados pelo Instituto Dragão do Mar por e-mail.

Se você faltar, sem justificativa, será desclassificado(a) de todo o processo seletivo.

A Comissão de Heteroidentificação busca fiscalizar e garantir a aplicação das políticas de ações afirmativas e evitar fraudes. A comissão levará em conta as características observáveis, os aspectos fenotípicos da pessoa. Não será analisado o fenótipo dos familiares, mas apenas o da pessoa proponente, em um procedimento que lhe garante o contraditório e a ampla defesa.

As decisões da comissão de heteroidentificação irão valer apenas para esta Chamada. O enquadramento ou não da pessoa na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Em caso de decisão, pela Comissão de Heteroidentificação, de não enquadramento da pessoa na reserva de vagas para pessoas negras, esta **será desclassificada de todo o processo seletivo.**













Como será composta a Comissão?

As Comissões de Heteroidentificação são compostas por **5 (cinco) membros.** Deverão ser heterogêneas em gênero e raça, com pessoas capacitadas no âmbito das relações étnico-raciais, que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação.

O que acontece em caso de indeferimento?

Após a publicação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 3 (três) membros não integrantes da Comissão anterior. Ela fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação.

Cotas étnicas (pessoa indígena e quilombola)

Pessoas proponentes indígenas e quilombolas e ciganas poderão concorrer à reserva de cotas étnicas, sendo: 5% para indígenas e 5% para quilombola. Quem optar por essa modalidade de inscrição deve preencher, assinar e anexar a declaração como forma de comprovação das informações sobre a etnia/grupo ou comunidade à qual pertence.

Vagas para pessoas com deficiência

Esta Chamada selecionará 10% de propostas apresentadas por pessoas com deficiência. Para concorrer, a pessoa proponente deve apresentar laudo médico caracterizador de deficiência.

O laudo apresentado pode ter no máximo, 6 meses da data de emissão.

O que acontece se a reserva de vagas não for preenchida?

Quando as propostas dentro das reservas de vagas não forem suficientes, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para outras linguagens ou para a ampla concorrência.

IMPORTANTE!

A pessoa proponente pode optar apenas por uma das opções de reserva de vaga.

As porcentagens referentes às reservas de vaga, 30% étnico-raciais e 10% pessoas com deficiência serão distribuídas igualmente em todas as linguagens.

Se a quantidade de projetos classificados nas cotas, em uma ou mais categorias em qualquer das linguagens for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras













linguagens, priorizando as com maior número de projetos inscritos, respeitando a ordem decrescente de classificação nas cotas.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.]

Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

É possível discordar da lista preliminar de projetos habilitados, da lista de selecionados e/ou do procedimento de heteroidentificação?

Sim. Depois das publicações dos resultados de cada etapa, caberá pedido de recurso no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 2) e enviá-lo para o e-mail **formacao.csca@idm.org.br**.

As comissões de Habilitação da Inscrição, de Avaliação e Seleção e do Procedimento de Heteroidentificação julgarão os pedidos de recurso.

A lista final de selecionados e classificáveis será divulgada no endereço: www.secult.ce.gov.br e na página da Convocatória no Mapa Cultural do Ceará https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/3920/. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

A Casa de Saberes Cego Aderaldo ou a Casa de Antônio Conselheiro solicitará aos proponentes a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 30 (trinta) dias antes da realização do projeto para apresentar os documentos em conformidade com o Anexo 1, sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo ou substituição do projeto selecionado por outro da lista de classificados.

IMPORTANTE!

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado, eximindo as Casas e IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.

A Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro e IDM não se responsabilizarão pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.

Eventuais horas extras dos(as) funcionários(as) dos equipamentos serão de responsabilidade dos(as) artistas/grupos que não cumprirem seus horários.













4. RECURSOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos desta Chamada, detalhados na tabela a seguir, são oriundos de contrato de gestão da Casa de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar.

Para esta Chamada será disponibilizado o pagamento de cachês, conforme tabela abaixo, na qual se lista as linguagens contempladas:

LINGUAGEM	N° DE PROJETOS APOIADOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
ARTES VISUAIS	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
AUDIOVISUAL	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
CIRCO	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
DANÇA	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
FOTOGRAFIA	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
HUMOR	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LITERATURA, LIVRO E LEITURA	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
MÚSICA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
PERFORMANCE	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
TEATRO	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	30	R\$ 100.000,00	

A Casa de Saberes Cego Aderaldo e a Casa de Antônio Conselheiro não dispõem de espaço para exposição, assim, os projetos para essas atividades deverão ser realizados em outros espaços públicos.

Outras informações

O cachê oferecido refere-se a 01(uma) atividade.

Se a quantidade de projetos classificados em uma ou mais categorias em qualquer das inguagens for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras linguagens, priorizando as com maior número de projetos inscritos, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

Não é permitida a cobrança de bilheteria, tendo em vista que as atividades da Casa de Saberes Cego Aderaldo são gratuitas.













5. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Agendamento da Programação

As pessoas proponentes que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação do equipamento. As temporadas serão realizadas entre **julho de 2023 a março de 2024.**

As Casas de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro se reservam ao direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 20 (vinte) dias às proponentes, modificar as datas, espaços e horários das apresentações, visando à qualidade do espetáculo e ao máximo potencial de acesso por

parte do público.

Os valores dos incentivos descritos na presente Chamada, não são líquidos, cabendo às proponentes selecionadas arcar com os descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, e outros), além de eventuais taxas de serviço.

Caberá ao IDM, quando necessário, reter os valores para repasse aos órgãos responsáveis.

Serão de responsabilidade da proponente quaisquer custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto, tais como deslocamento e logística do grupo para o local de apresentação, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no rider técnico, dentre outros.

Formalização e contratação

Para fins de contratação, o proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada, seja ela um artista solo ou integrante do grupo artístico que irá se apresentar.

A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise do release e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação (anexo 1) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, conforme CNAEs (Código Nacional de Atividade Econômica) descritos no Anexo 2.

Pagamento

O incentivo será pago em 01 (uma) parcela. O pagamento será realizado em até 60 dias, após execução da ação, mediante entrega de nota fiscal e recibo.













6. DIREITOS E DEVERES

É possível alterar a proposta?

As programações deverão guardar fidelidade aos projetos aprovados nesta Chamada. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada.

Se você precisar alterar qualquer coisa na proposta, solicitar com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, antes da apresentação, a Casa de Saberes Cego Aderaldo ou Casa de Antônio Conselheiro, mediante justificativa.

Quais compromissos deverão ser assumidos?

Divulgação do apoio do governo

Artistas/grupos participantes cedem sua imagem para efeito de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, eventualmente agendados pelo pelas Casas de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por essas atividades.

O apoio da Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro, Instituto Dragão do Mar (IDM) e Secult deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), na divulgação do projeto. Caso haja produção de material de divulgação pelo(a) próprio(a) artista/ grupo, devem constar as logomarcas da Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro, Instituto Dragão do Mar (IDM), Secult e o brasão do Governo do Estado do Ceará, que devem ser solicitadas à Assessoria de Comunicação com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à Casa de Saberes Cego Aderaldo ou Casa de Antônio Conselheiro para aprovação prévia.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei. Os casos omissos relativos a presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Direitos autorais e de imagem

Os direitos autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

A Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro, IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica.













Preservados os direitos autorais, fica desde já permitido a Casa de Saberes Cego Aderaldo, Casa de Antônio Conselheiro a gravação do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões), para utilização em materiais institucionais das Casas, bem como, a utilização do material apresentado no ato da inscrição, podendo depositar os referidos materiais em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

A Casa de Saberes Cego Aderaldo e a Casa de Antônio Conselheiro, por sua vez, se comprometem a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material. Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pela Casa de Saberes Cego Aderaldo e Casa de Antônio Conselheiro, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Os casos omissos nesta Chamada serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidente do Instituto Dragão do Mar.

7. MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre esta Chamada? Entre em contato com a gente: formacao.csca@idm.org.br

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: https://bit.ly/32mYlq9

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)

Tutorial de inscrição

Acesse o endereço: http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda













8. LISTA DE ANEXOS E MODELOS

Esta Chamada tem 02 (dois) anexos:

Anexo 1: <u>Documentação para contratação e CNAES</u>

Anexo 2: Formulário de Recurso

Modelo de Declaração de Residência

Modelo Declaração de Pertencimento Étnico de Proponente Quilombola

Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Proponente Indígena

Modelo de Autodeclaração de Pessoa Proponente Negra

Esta Chamada se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

Quixadá, 01 de julho de 2022.



Diretora Presidenta - Instituto Dragão do Mar

Muchelle Pinto Maciel

Michelle Pinto Maciel

Coordenadora - Casa de Saberes Cego Aderaldo

Pedro Igor Pimentel Azardo

rear organi mientet / Levedo

Coordenador - Casa de Antônio Conselheiro













II CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO SERTÃO CENTRAL - 2023

